



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Apoio à Gestão Educacional

PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

**Documento orientador das ações de formação continuada de
professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Médio
em 2014**

2014

SUMÁRIO

1 – O Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio	4
2 – Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos: concepção e organização	4
2.1 – Dados gerais do Curso	4
2.2 – Organização do Curso	6
2.3 – Público-Alvo	6
2.4 – Atividades formativas previstas	7
3 – O processo formativo na escola: detalhamento	8
4 – Equipe da Formação	10
5 – Participantes da Formação	11
6 – Articulação Institucional	20
7 – Gestão, Controle e Mobilização Social	20
8 – Responsabilidades, atribuições e bolsas da equipe de formação	21
8.1 – Pagamento de bolsas	21
8.2 – Acúmulo de bolsas	21
8.3 – Licenças	22

9 – Coordenação Nacional da Formação, Seminários e Reuniões Técnicas	22
9.1 – Seminários Nacionais	23
9.2 – Seminários Estaduais	24
9.3 – Reuniões Técnicas	24
10 – Recursos	25
11 – <i>Tablets</i>	25



1 - O Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria Ministerial nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, tem como objetivo promover a valorização da Formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – DCNEM (Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012).

2 - Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos: concepção e organização

A Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio tem por objetivos contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores e coordenadores pedagógicos e discutir e atualizar as práticas docentes em conformidade com as DCNEM.

Ela se organiza da seguinte forma:

I – as Instituições de Ensino Superior – IES formadoras, definidas pelo MEC em articulação com as Secretarias de Estado de Educação – Seduc, são responsáveis pela formação de formadores regionais e pelo acompanhamento da formação dos orientadores de estudo e dos professores e coordenadores pedagógicos nas escolas;

II – os formadores regionais são responsáveis pela formação de orientadores de estudo; e

III – os orientadores de estudo são responsáveis pela formação, na escola, dos professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Médio.

2.1 - Dados gerais do Curso

Nome do Curso: Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio.

Área: Educação.

Subárea: Currículo.

Especialidade: Currículos específicos para níveis e tipos de educação.

Nível: Aperfeiçoamento ou extensão.



Objetivo geral: Formar em nível de aperfeiçoamento ou extensão todos os professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio com vistas à valorização da formação do professor e dos profissionais da Educação a partir do diálogo entre conhecimentos teóricos e experiências docentes e de gestão pedagógica.

Descrição do Curso: O curso privilegia a articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundado no domínio de conhecimentos científicos e didáticos. Considera a escola como lócus de formação continuada e (re)construção coletiva do projeto político-pedagógico em suas articulações com as concepções de juventude e direito à qualidade social da educação.

Metodologia: A proposta do curso compreende o professor como um sujeito epistêmico, que elabora e produz conhecimentos com base na compreensão da realidade e nas possibilidades de transformação da sociedade. As atividades do curso estão focadas no professor e foram organizadas em dois momentos distintos. O primeiro momento será composto por atividades individuais. O professor organizará seu próprio tempo institucional para a leitura dos textos básicos do curso. O professor deverá apresentar registros das reflexões realizadas durante suas leituras nas discussões com o grupo na escola. Ainda como parte das atividades individuais, o professor deverá realizar pelo menos uma das atividades propostas no material de estudo no contexto de sala de aula. Todo o processo será orientado e acompanhando pelo orientador de estudo. O segundo momento será composto por atividades coletivas. O grupo realizará o estudo das DCNEM, dos textos sobre os campos temáticos e dos textos sobre áreas de conhecimento e seus componentes curriculares. O orientador de estudo organizará em cada escola de Ensino Médio a proposta de formação, de acordo com a organização do trabalho pedagógico da escola, seus tempos e espaços institucionais, assim como as possibilidades de rearranjos da hora-atividade, de forma a privilegiar o trabalho coletivo. O eixo central do processo formativo dos professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Médio é o desenvolvimento da temática "Sujeitos do Ensino Médio e formação Humana Integral", que orientará a discussão e o trabalho em todas as etapas do curso. A primeira etapa compreenderá os seguintes campos temáticos: Sujeitos do Ensino Médio e formação humana integral; Ensino Médio e formação humana integral; O currículo do Ensino Médio, seus sujeitos e o desafio da formação humana integral; Organização e gestão do trabalho pedagógico; Avaliação no Ensino Médio; e Áreas de conhecimento e integração curricular. A segunda etapa compreenderá o estudo aprofundado das áreas de conhecimento e suas articulações com os princípios e desenho curricular das DCNEM e dos Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento: Ciências Humanas (Sociologia, Filosofia, História e Geografia); Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia); Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna); e Matemática. Nessa etapa, devem-se contemplar, ainda, a análise e a reescrita coletiva do projeto político-pedagógico da escola e uma reflexão específica sobre a diversidade no sentido de garantir os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento para todos os educandos.

Modalidade de ensino: Presencial.

Carga horária: 200 horas para professor e coordenador pedagógico do Ensino Médio.

Número de alunos por turma: 35, garantindo-se a oferta para toda a escola que tenha, pelo menos, 5 professores de Ensino Médio.

Tempo de duração do curso: 10 meses.

Tempo de duração do projeto: 12 meses.

2.2 - Organização do Curso

Nome	Carga horária	Objetivos gerais	Descrição
1ª Etapa - Sujeitos do Ensino Médio e Formação Humana Integral	100h	Compreender as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e refletir coletivamente sobre a prática docente no Ensino Médio	A 1ª etapa compreenderá os seguintes campos temáticos: Sujeitos do Ensino Médio e formação humana integral; Ensino Médio e formação humana integral; O currículo do Ensino Médio, seus sujeitos e o desafio da formação humana integral; Organização e gestão do trabalho pedagógico; Avaliação no ensino médio; e Áreas de conhecimento e integração curricular.
2ª Etapa - Áreas de Conhecimento do Ensino Médio	100h	Refletir sobre as áreas de conhecimento e as relações entre elas e seus componentes curriculares contextualizadas no Projeto Político Pedagógico da escola	A 2ª etapa compreenderá o estudo das áreas de conhecimento, considerando-se a diversidade na garantia da educação para todos, e suas articulações com os princípios e desenho curricular das DCNEM e dos Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento: Ciências Humanas (Sociologia, Filosofia, História e Geografia); Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia); Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna); e Matemática; e a Organização do trabalho pedagógico no ensino médio.

2.3 - Público-Alvo

Perfil	Nível de escolaridade	Etapa da Educação Básica	Modalidade da Educação Básica
Professor (responsável pela regência de classe) ou Coordenador Pedagógico em efetivo exercício em 2014	Superior	Ensino Médio Ensino Médio Integrado Normal/Magistério	Educação de Jovens e Adultos, Especial, do Campo, Escolar Indígena, Escolar Quilombola e de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade.



2.4 - Atividades formativas previstas

Perfil	Responsável pela Formação	Local da Formação	Etapa	Objetivos gerais	Carga horária	Descrição
Formador Regional	Formador da IES	IES	1ª	Estudo dos seis Cadernos de Formação, discussão de estratégias metodológicas e planejamento das ações formativas	48h	Formação inicial (24h) 1º Encontro (8h) 2º Encontro (8h) 3º Encontro (8h)
			2ª	Estudo dos cinco Cadernos de Formação, discussão de estratégias metodológicas e planejamento das ações formativas	48h	Formação inicial (24h) 1º Encontro (8h) 2º Encontro (8h) 3º Encontro (8h)
Orientador de Estudo	Formador Regional	Regional, Núcleo ou Polo	1ª	Estudo dos Cadernos de Formação e planejamento da formação na escola	48h	Formação inicial (24h) 1º Encontro (8h) 2º Encontro (8h) 3º Encontro (8h)
			2ª	Estudo dos Cadernos de Formação e planejamento da formação na escola	48h	Formação inicial (24h) 1º Encontro (8h) 2º Encontro (8h) 3º Encontro (8h)
Professor e Coordenador Pedagógico	Orientador de Estudo	Escola	1ª	Desenvolvimento de atividades conforme o planejamento da formação	100h	Atividades coletivas (50h) Atividades individuais (50h)
			2ª	Desenvolvimento de atividades conforme o planejamento da formação	100h	Atividades coletivas (50h) Atividades individuais (50h)

Em cada etapa, os formadores regionais serão formados em curso que será realizado na IES, em modalidade presencial, com carga horária total de 24 horas. Além disso, serão realizados, ao longo do período da formação, três encontros, com carga horária de 8 horas cada um, para aprofundamento, acompanhamento e avaliação da formação, respectivamente. Cada etapa será composta por 48 horas, perfazendo 96 horas de formação em 2014.

Os orientadores de estudo serão formados em cursos a serem ministrados pelos formadores regionais. A formação é composta por 24 horas iniciais presenciais e mais três encontros de 8 horas cada um, realizados em cada etapa do curso, nos polos regionais a que as escolas estiverem vinculadas, perfazendo uma carga horária de 48 horas em cada etapa do curso, o que totaliza 96 horas de formação em 2014.

Nas escolas, a carga horária do curso será de 200 horas, sendo 100 horas na primeira etapa, destinadas ao estudo dos seis Cadernos de Formação e materiais complementares da Seduc e IES, e 100 horas na segunda etapa, destinadas ao estudo dos cinco cadernos de formação, o que inclui a Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio e as quatro Áreas de Conhecimento definidas nas DCNEM.

A IES formadora poderá, em articulação com a Seduc, ampliar a carga horária prevista desde que **não deixe de cumprir a carga horária mínima estabelecida e não altere a configuração do programa.**

3 - O processo formativo na escola: detalhamento

Todo o processo de formação será mediado pelo orientador de estudo, que deverá planejá-lo e discuti-lo com o formador regional. As temáticas serão trabalhadas, de forma individual, por meio de leituras e exercícios práticos dirigidos com duração de 3 horas e, de forma coletiva, em encontros semanais também com duração de 3 horas, utilizando-se a hora-atividade. As atividades coletivas terão como base o estudo dos Cadernos de Formação que serão disponibilizados aos participantes em *tablets*, já distribuídos aos professores do Ensino Médio. O material a ser utilizado na primeira etapa da formação está disponível para *download* no sítio <http://pactoensinomedio.mec.gov.br>. A IES, em parceria com a Seduc, poderá disponibilizar outros materiais de estudo desde que não prejudique a carga horária prevista para o estudo dos cadernos de formação propostos.

A formação na escola será organizada em duas etapas distintas:

Primeira Etapa: será apresentado um conjunto de temas fundamentados nas DCNEM, para subsidiar a formação continuada do professor. O objetivo é possibilitar a compreensão das diretrizes curriculares nacionais, criando-se um espaço para a reflexão coletiva sobre a prática docente e a importância da participação de todos os atores do processo educativo na reescrita do Projeto Político Pedagógico da escola – PPP. Essas discussões deverão orientar o (re)desenho do currículo do Ensino Médio. Essa etapa consistirá na abordagem dos seguintes campos temáticos: Ensino médio e formação humana integral; O jovem como sujeito do ensino médio; O currículo do ensino médio, seus sujeitos e o desafio da formação humana integral; Organização e gestão democrática da escola; Áreas de conhecimento e integração curricular e avaliação.

Segunda Etapa: será realizada a discussão a partir dos Cadernos (em elaboração) sobre as áreas de conhecimento e as relações entre elas e seus componentes curriculares (CIÊNCIAS HUMANAS - Sociologia, Filosofia, História e Geografia; CIÊNCIAS DA NATUREZA - Química, Física, Biologia; LINGUAGENS - Língua Portuguesa, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna; e MATEMÁTICA) que constituíram a matriz de referência para a construção dos Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento. O quinto caderno propõe o estudo e a discussão coletiva sobre a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio na perspectiva de reescrita do Projeto Político Pedagógico da escola e o sexto, ainda em proposição, abordará a diversidade.

Na escola, o curso está organizado em dois grupos de atividades a serem desenvolvidas segundo abordagens metodológicas distintas, mas articuladas:

Atividades individuais: o professor organizará seu próprio tempo institucional (hora-atividade) para a leitura dos textos básicos do curso. O professor organizará 50 horas de estudos individuais, devendo apresentar registros das reflexões realizadas durante suas leituras nas sessões de discussão coletiva na escola. Ainda como parte das atividades individuais, o professor deverá realizar (pelo menos) uma das atividades propostas no material de estudo no contexto de sala de aula. Todo esse processo será orientado e acompanhado pelo orientador de estudo.

Atividades coletivas: o grupo realizará estudos das DCNEM, dos textos sobre os grandes campos temáticos e as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares (Cadernos de Formação da 1ª e 2ª etapas do curso e outros materiais complementares das IES e Seduc). O orientador de estudo organizará, em cada escola de Ensino Médio, a proposta de formação, de acordo com a organização do trabalho pedagógico da escola, seus tempos e espaços institucionais, considerando as possibilidades de rearranjos da hora-atividade, de forma a privilegiar o trabalho coletivo. Pelo menos 3 horas semanais devem ser destinadas ao estudo e à análise dos Cadernos e da realidade escolar. A organização pedagógica – apresentação dos conteúdos, metodologias, atividades complementares, técnicas e propostas – é de responsabilidade do orientador de estudo.

Caberá ao gestor escolar assegurar as condições de organização da hora-atividade concentrada para viabilizar a realização dos encontros presenciais com o coletivo da escola. As atividades individuais são de responsabilidade de cada cursista e serão monitoradas pelo orientador de estudos. As atividades coletivas serão realizadas semanalmente, na escola, seguindo-se as orientações do programa de formação.



4 - Equipe da Formação

Categoria	Quantidade	Função	Mínimo	Máximo	Unidade de Referência	Nível de escolaridade	Atribuições
Coordenação	1	Coordenador-Geral	1	1	IES	Mestrado	Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013
Coordenação	***	Coordenador Adjunto	1	***	Conforme o número de IES parceiras na UF	Mestrado	Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013
Supervisão	***	Supervisor	5	***	UF/IES	Superior	Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013
Docência	***	Formador da IES	***	***	IES	Mestrado	Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013
Docência	1	Formador Regional	10	***	Orientadores de Estudo	Especialização	Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013
Docência	1	Orientador de Estudo	5	35	Professores e Coordenadores Pedagógicos de Ensino Médio	Superior	Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013



5 - Participantes da Formação

COORDENADOR-GERAL DA IES	
Função	Responsável pelas atividades de gestão, organização e execução da formação, além da articulação com a Seduc e com o MEC.
Requisitos	I - ser professor efetivo da IES;
	II - ter experiência na área de formação continuada de profissionais da educação básica; e
	III - possuir titulação de mestrado ou doutorado.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ articular e monitorar o conjunto das atividades necessárias ao desenvolvimento da formação;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ encaminhar ao gestor nacional da formação, na SEB/MEC, por intermédio do SISMédio, cópia de seu Termo de Compromisso do Bolsista e da portaria ou outro ato administrativo que o designou para exercer a função, para que estes sejam registrados nos sistemas informatizados do MEC e do FNDE;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ coordenar ações pedagógicas, administrativas e financeiras, responsabilizando-se pela tomada de decisões de caráter administrativo e logístico, incluindo a gerência dos materiais e a garantia da infraestrutura necessária para o desenvolvimento da formação;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ selecionar o(s) coordenador(es) adjunto(s) da Formação, que deverá ser homologado pelo dirigente máximo da Instituição;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ coordenar o processo de seleção dos supervisores e formadores da IES no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, homologando os selecionados no SISMédio;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ organizar a equipe técnico-pedagógica que será responsável pela implementação da formação, supervisionando suas atividades;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ coordenar a elaboração dos projetos e planos de trabalho e acompanhar a tramitação dos documentos;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ coordenar a gestão do curso e zelar pelo cumprimento das metas pactuadas com o MEC e com os sistemas públicos de ensino;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ homologar a concessão de bolsas ao coordenador-adjunto, aos supervisores, aos formadores das IES, aos formadores regionais, aos orientadores de estudo, aos professores e coordenadores pedagógicos sob sua responsabilidade;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ assinar os Termos de Compromisso de todos os bolsistas, previamente preenchidos e assinados por eles, para que sejam incluídos no SISMédio;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ assegurar fidedignidade e correção ao cadastramento de seus dados pessoais bem como aos dados dos demais bolsistas vinculados à IES e registrados no SISMédio e no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ garantir a permanente atualização dos dados cadastrais de todos os bolsistas nos sistemas do MEC e do FNDE, comunicando oficialmente à SEB/MEC alterações cadastrais efetivadas, substituições ou desistências, com a respectiva justificativa;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ solicitar mensalmente, por intermédio do SGB e com certificação digital própria, os pagamentos a todos os bolsistas que fizerem jus à bolsa no período de referência, responsabilizando-se pela veracidade e

	<p>fidedignidade das solicitações;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ manter banco de dados atualizado com todas as informações sobre os participantes da formação, incluindo registro de frequência e avaliações individuais; ➤ garantir, juntamente com o coordenador-adjunto, a imediata substituição de formadores das IES, formadores regionais e orientadores de estudo que sofram qualquer impedimento no decorrer da Formação, registrando-as no SGB; ➤ elaborar e encaminhar relatórios parciais e finais das atividades da formação no SISMédio; ➤ participar ou fazer-se representar nas reuniões técnicas da formação; ➤ assegurar a certificação dos formadores regionais, dos orientadores de estudo e dos professores; ➤ responsabilizar-se pela organização da prestação de contas dos recursos recebidos para financiar a formação, conforme a legislação vigente; e ➤ incumbir-se, na condição de pesquisador, de desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: 12. ➤ Periodicidade: mensal. ➤ Valor: R\$ 2.000,00.
Número de participantes	1 (um) coordenador-geral por IES formadora (coordenação-geral).

COORDENADOR ADJUNTO DA IES	
Função	Responsável pelo apoio à coordenação-geral nas atividades de gestão, organização e execução da formação, além da articulação com a Seduc e o MEC.
Requisitos	<p>I - ser professor efetivo da IES;</p> <p>II - ter experiência na área de formação continuada de profissionais da educação básica; e</p> <p>III - possuir titulação de mestrado ou doutorado.</p>
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ coordenar a implementação da formação e as ações de suporte tecnológico e logístico; ➤ organizar, em articulação com as Seduc, os encontros presenciais, as atividades pedagógicas, o calendário acadêmico e administrativo, entre outras atividades necessárias à realização da Formação;



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ exercer a coordenação acadêmica da formação; ➤ homologar os cadastros dos orientadores de estudo, bem como dos professores e dos coordenadores pedagógicos nos sistemas disponibilizados pelo MEC; ➤ indicar ao coordenador-geral da IES a manutenção ou o desligamento de bolsistas; ➤ assegurar, juntamente com o coordenador-geral da IES, a imediata substituição de formadores que sofram qualquer impedimento no decorrer do curso, registrando-a nos sistemas disponibilizados pelo MEC; ➤ recomendar a manutenção ou o desligamento dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores e dos coordenadores pedagógicos, em articulação com as respectivas Seduc, comunicando ao coordenador-geral da IES; ➤ encaminhar ao coordenador-geral, na duração do curso, os pagamentos mensais dos bolsistas que tenham feito jus ao recebimento de sua respectiva bolsa, por intermédio do SISMédio; ➤ incumbir-se, na condição de pesquisador, de desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre a implementação da formação, divulgando seus resultados; e ➤ substituir o coordenador-geral nos impedimentos deste.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: 12. ➤ Periodicidade: mensal. ➤ Valor: R\$ 1.400,00.
Numero de participantes	O número de coordenadores adjuntos poderá variar conforme o número de IES formadoras parceiras na UF e a atuação da IES em mais de uma UF.

SUPERVISOR

Função	Responsável pela articulação entre as IES e as Seduc. Será selecionado pelo dirigente da Seduc e pelo coordenador-geral das IES, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e experiência exigidas.
Requisitos do Profissional Selecionado pela Seduc	<p>I- ter Licenciatura ou complementação pedagógica;</p> <p>II- ser professor/coordenador pedagógico efetivo da rede de ensino, se supervisor selecionado pela Seduc;</p> <p>III- possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado; e</p> <p>V- ter disponibilidade de 20h semanais para dedicar-se à função, podendo ser cedido pela Seduc.</p>



Requisitos do Profissional Selecionado pela IES	<p>I - ter licenciatura ou complementação pedagógica;</p> <p>II - ser professor de IES ou estar cursando mestrado e/ou doutorado na área de Educação;</p> <p>III - possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado; e</p> <p>IV ter disponibilidade de 20h semanais para dedicar-se à função, podendo ser cedido pela Seduc.</p>
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ apoiar o coordenador adjunto da IES na coordenação acadêmica da formação dos formadores regionais e no acompanhamento das atividades didático-pedagógica destes na escola; ➤ coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo; ➤ realizar registro dos coordenadores pedagógicos quando estes não estiverem registrados como docentes de turmas e identificados por CPF no Censo Escolar 2013; ➤ assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados, bem como os professores e coordenadores pedagógicos, tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista; ➤ averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo, dos professores e coordenadores pedagógicos, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus; ➤ acompanhar o processo de seleção dos orientadores de estudo; ➤ receber dos diretores das escolas de ensino médio o(s) nome(s) do(s) orientadore(s) de estudo selecionado(s); ➤ homologar a constituição de turmas de professores e coordenadores pedagógicos que atuam em turmas anexas à escola sede; ➤ homologar o cadastro dos formadores regionais em sistema disponibilizado pelo MEC; ➤ acompanhar a formação, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação; ➤ analisar, em conjunto com os formadores regionais, os relatórios das turmas de orientadores de estudo e turmas de professores e coordenadores e orientar os encaminhamentos; ➤ encaminhar a documentação necessária para a certificação dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores e coordenadores pedagógicos; e ➤ acompanhar, no SISMédio, o desempenho das atividades de formação previstas para os formadores regionais sob sua responsabilidade, informando ao coordenador adjunto sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: 12. ➤ Periodicidade: mensal. ➤ Valor: R\$ 1.200,00.



Número de participantes	2 (dois) supervisores selecionados pela IES e 3 (três) supervisores selecionados pela Seduc por UF. Nos casos em que o número de participantes indicados seja distinto desse número recomendado pelo MEC, cada Supervisor indicado deverá ser responsável pelo acompanhamento de pelo menos 5 (cinco) formadores regionais.
-------------------------	---

FORMADOR DA IES	
Função	Responsável pela formação presencial dos formadores regionais, no espaço organizado pela IES.
Requisitos	<p>I- ser professor de IES;</p> <p>II - ter experiência na educação básica;</p> <p>III - ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura; e</p> <p>IV - possuir mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação <i>strictu sensu</i> na área de Educação ou áreas afins.</p>
Observação	Serão concedidas até 55 bolsas de estudo e pesquisa a cada IES responsável pela coordenação-geral do Pacto na UF para a 1ª e 2ª etapas, ou seja, a IES poderá conceder até 5 (cinco) bolsas para cada um dos seis formadores da IES na 1ª etapa e 5 (cinco) bolsas para cada um dos cinco formadores das IES na 2ª etapa. Cada IES formadora, na qualidade de coordenadora-geral da formação, será responsável por gerenciar a concessão dessas bolsas a esse perfil no decorrer das duas etapas da formação.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ planejar e avaliar as atividades da Formação dos temas para o(s) qual(is) foi designado; ➤ ministrar a Formação aos formadores regionais; ➤ monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SISMédio; ➤ organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da formação; ➤ elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais; e ➤ avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: variável. ➤ Periodicidade: durante o período efetivo de atuação do profissional, observado o limite de 55 bolsas por IES responsável pela coordenação-geral do Pacto na UF. ➤ Valor: R\$ 1.100,00.



Número de participantes	A IES poderá definir o número de formadores considerando como parâmetro o número máximo de 55 bolsas (11 formadores, sendo 6 para 1ª etapa e 5 para a 2ª).
-------------------------	--

FORMADOR REGIONAL

Função	Responsável por ministrar a formação aos orientadores de estudo. Poderá ser um profissional da rede estadual, selecionado pela Seduc, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e à experiência exigidas. A Seduc, em articulação com as IES, poderá selecionar formadores regionais dos quadros das IES ou alunos de pós-graduação.
Requisitos	<p>I- ter experiência como professor ou coordenador pedagógico do Ensino Médio ou ter atuado em formação continuada de profissionais da educação básica durante, pelo menos, 2 anos;</p> <p>II- ser profissional efetivo da rede pública de ensino;</p> <p>III- ter titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de Educação; e</p> <p>IV- ter disponibilidade para dedicar-se ao curso de formação, aos encontros com os formadores das IES e ao trabalho de formação na região, correspondente a 20 horas semanais, com orientadores de estudo.</p>
Observação	A Seduc, em articulação com as IES, poderá indicar formadores regionais dos quadros das IES ou alunos de pós-graduação.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ dedicar-se às ações do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e atuar na formação na qualidade de formador dos orientadores de estudo e de gestor das ações; ➤ cadastrar os orientadores de estudo e os professores e coordenadores pedagógicos no SISMédio e no SGB; ➤ monitorar a realização dos encontros presenciais ministrados pelos orientadores de estudo junto aos professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Médio; ➤ apoiar a IES na organização do calendário acadêmico, na definição dos polos de formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos encontros presenciais; ➤ assegurar, junto à respectiva Seduc, as condições de deslocamento e hospedagem para participação nos encontros presenciais dos orientadores de estudo, dos professores e coordenadores pedagógicos, sempre que necessário; ➤ articular-se com os gestores escolares e coordenadores pedagógicos visando ao fortalecimento do Pacto; ➤ organizar e coordenar o encontro de formação dos orientadores de estudo em seu âmbito de atuação (escolas de sua regional); ➤ manter canal de comunicação permanente com o Conselho Estadual de Educação e com os conselhos escolares, visando disseminar as ações do Pacto, prestar os esclarecimentos necessários e encaminhar eventuais demandas junto à Seduc e à SEB/MEC;



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ reunir-se constantemente com o(s) supervisor(es) para avaliar a implementação das ações do Pacto e implantar as medidas corretivas eventualmente necessárias; ➤ participar dos encontros presenciais junto à IES, alcançando no mínimo 75% de presença; ➤ ministrar a formação aos orientadores de estudo em sua área de atuação; ➤ planejar e avaliar os encontros de formação junto aos orientadores de estudos; ➤ acompanhar a prática pedagógica dos orientadores, professores e coordenadores pedagógicos; ➤ efetuar e manter atualizados os dados cadastrais dos orientadores de estudo, bem como dos professores e coordenadores pedagógicos; ➤ analisar os relatórios das turmas de orientadores de estudo e orientar os encaminhamentos; ➤ analisar e aprovar o plano de atividades dos orientadores de estudo; ➤ avaliar, no SISMédio, a atuação dos formadores, dos coordenadores das ações do Pacto no Distrito Federal, nos Estados e nos Municípios e do suporte dado pelas IES; ➤ apresentar à IES formadora os relatórios das atividades referentes à formação dos orientadores; ➤ analisar os relatórios das atividades dos orientadores de estudo e encaminhar o resultado da análise para a IES; e ➤ homologar os cadastros dos orientadores de estudo, dos professores e dos coordenadores pedagógicos no SISMédio.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: 10. ➤ Periodicidade: mensal. ➤ Valor: R\$ 1.100,00.
Número de participantes	<p>1 (um) Formador por Região/Regional de Ensino. O número de formadores regionais poderá variar conforme a organização da rede de ensino na UF, podendo, por exemplo, uma Coordenadoria ou Coordenação de Ensino, ou uma Superintendência, Subsecretaria ou Diretoria Regional de Ensino constituir um núcleo ou polo de formação. O número de núcleos ou polos também pode não coincidir com o de Regiões, Regionais, Coordenações, Diretorias ou Delegacias de Ensino, por exemplo. Em alguns casos, um núcleo pode abranger duas ou mais Regionais; em outros, uma Regional pode ser dividida, dando origem a 2 (dois) ou mais núcleos ou polos de formação, de modo que não seja indicado um formador regional para menos de 10 (dez) orientadores de estudo.</p>

ORIENTADOR DE ESTUDOS

Função	Responsável por ministrar a Formação aos professores ou coordenadores pedagógicos do Ensino Médio na escola. Será selecionado em processo público, nas suas respectivas escolas, desde que atendam, no mínimo, os requisitos cumulativos abaixo.
Requisitos	I – ser professor do ensino médio, coordenador pedagógico do Ensino Médio ou equivalente na rede pública de ensino a que esteja vinculado;



	<p>II - ser formado em Pedagogia ou em Licenciatura;</p> <p>III - atuar há, no mínimo, dois anos no Ensino Médio, como professor ou coordenador pedagógico ou possuir experiência comprovada na Formação de professores de Ensino Médio;</p> <p>IV - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso de Formação e encontros com o formador regional e ao trabalho de Formação na escola, correspondente a 20 horas semanais; e</p> <p>V - constar do Censo Escolar de 2013 da respectiva rede a que esteja vinculado.</p>
Observações	<p>O orientador de estudo deverá permanecer como professor ou coordenador pedagógico do quadro efetivo do magistério da rede pública de ensino que o indicou durante toda a realização da Formação Continuada de Professores do Ensino Médio, sob pena de exclusão do curso e devolução do valor relativo às bolsas recebidas indevidamente.</p> <p>Em caso de substituição de orientador de estudo, o formador regional do Pacto no Estado ou Distrito Federal deverá encaminhar documento que a justifique à IES formadora e esta realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.</p>
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ participar dos encontros presenciais junto aos formadores regionais, alcançando no mínimo 75% de presença; ➤ assegurar que todos os professores sob sua responsabilidade assinem o Termo de Compromisso, encaminhando-os ao coordenador-geral da formação na IES; ➤ ministrar a formação aos professores e coordenadores pedagógicos na escola pela qual foi selecionado; ➤ planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores e coordenadores pedagógicos; ➤ acompanhar a prática pedagógica dos professores, bem como dos coordenadores pedagógicos; ➤ avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos quanto à frequência, à participação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SISMédio; ➤ efetuar e manter atualizados os dados cadastrais dos professores e dos coordenadores pedagógicos; ➤ analisar os relatórios das turmas de professores e de coordenadores pedagógicos e orientar os encaminhamentos; ➤ manter registro de atividades dos professores em suas turmas; ➤ avaliar, no SISMédio, a atuação dos formadores regionais, bem como do suporte dado pelas IES; e ➤ apresentar ao formador regional relatórios das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: 10. ➤ Periodicidade: mensal. ➤ Valor: R\$ 765,00.
Número de participantes	<p>Deve-se indicar 1 (um) orientador de estudo para o mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 35 (trinta e cinco) professores e coordenadores pedagógicos.</p>



PROFESSOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO MÉDIO	
Função	Participantes do processo de formação que ocorre na escola.
Requisitos	I - atuar como docente em sala de aula no Ensino Médio ou como coordenador pedagógico no Ensino Médio em escola da rede estadual, em efetivo exercício em 2014; e II - constar do Censo Escolar de 2013.
Observação	No caso dos coordenadores pedagógicos que não tenham sido registrados como docentes de turmas e identificados por CPF no Censo Escolar 2013, o seu registro será realizado pelo supervisor, devidamente validado pela Seduc, em instrumento próprio a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ➤ dedicar-se às atividades de formação; ➤ analisar os textos propostos nos encontros da formação, registrando as questões a serem discutidas nos encontros posteriores; ➤ participar dos encontros presenciais com os orientadores de estudo, alcançando no mínimo 75% de presença; ➤ realizar, em sala de aula, as atividades planejadas nos encontros da formação, registrando as dificuldades para debate nos encontros posteriores; ➤ colaborar com as discussões pedagógicas relacionadas aos materiais e à formação; ➤ avaliar o trabalho de formação desenvolvido pelo orientador de estudo; e ➤ participar do seminário final do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e apresentar relato de sua experiência.
Bolsas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de bolsas: 10. ➤ Periodicidade: mensal. ➤ Valor: R\$ 200,00.
Número de participantes	Define-se, com base nos dados do Censo Escolar de 2013 do INEP, a quantidade máxima de professores e coordenadores pedagógicos de Ensino Médio que poderão participar da formação na escola e receber bolsas.



6 - Articulação Institucional

A Formação Continuada de Professores e Coordenadores do Ensino Médio é uma das ações do Pacto - mobilização Nacional construída no processo de articulação entre o MEC, as Seduc e as IES com a finalidade desenvolver ações de capacitação que contemplem as escolas como espaço privilegiado de discussão das práticas pedagógicas do Ensino Médio.

Para a pactuação, foram realizadas reuniões técnicas com representantes das Seduc, das IES e da Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC para discussão da estrutura da formação conforme as características da rede de ensino em cada UF. Nessas reuniões técnicas, definiram-se o número de IES formadoras e forma de atuação (coordenação-geral ou adjunta), o número de supervisores da formação e de formadores regionais de acordo a organização da rede de ensino. Nos casos em que o número de participantes indicados para participar da formação na UF seja distinto do número recomendado inicialmente pelo MEC, é necessária a apresentação de forma clara dos critérios utilizados para a definição desse quantitativo, bem como de documentação comprobatória (cópia da ata das reuniões técnicas realizadas, ofícios, entre outros documentos).

7 - Gestão, Controle e Mobilização Social

O seguinte arranjo institucional foi constituído para a gestão da Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio.

Comitê Gestor Nacional: responsável pela coordenação e avaliação das ações de formação em âmbito nacional, com participação de titulares e suplentes da SEB/MEC, representantes das IES, do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação – Consed e Conselho Nacional de Educação CNE.

Coordenação Estadual: responsável pela mobilização e proposição de soluções para temas estratégicos, composta, em cada Estado, por representante da Seduc, da(s) IES formadora(s) em atuação no Estado, Conselho Estadual de Educação, representantes dos formadores regionais, orientadores de estudo e diretores escolares e de outras entidades que a Coordenação julgar conveniente.

Coordenação na IES: responsável pela articulação com a Seduc e pela realização das atividades de formação no que se refere à gestão, à supervisão, ao monitoramento e à certificação dos participantes da formação no âmbito da rede estadual e distrital e pelo apoio à implementação das ações de formação continuada nas escolas de Ensino Médio.

Escola de Ensino Médio: representada pelo seu diretor, responsável por conduzir o processo seletivo do orientador de estudos na escola, por assegurar as condições necessárias à realização do curso de formação e por organizar a hora-atividade concentrada, requisito necessário à participação dos professores nos encontros de formação e pela gestão da logística necessária à realização dos encontros (providenciar salas e equipamentos adequados para os encontros presenciais da formação dos professores e coordenadores pedagógicos).

8 - Responsabilidades, atribuições e bolsas da equipe de formação

No que se refere às responsabilidades, atribuições e bolsas de cada um dos participantes da Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio, recomenda-se a leitura atenta da Resolução/CD/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013.

8.1 - Pagamento de bolsas

Para o acompanhamento e monitoramento das ações de formação continuada, em especial do fluxo de pagamento de bolsa de estudo e pesquisa aos participantes, o MEC desenvolveu o módulo SISMédio, que integra o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC. O SISMédio pode ser acessado de qualquer computador conectado à rede mundial de computadores, *Internet*. Trata-se de importante ferramenta tecnológica, que proporciona agilidade e transparência aos processos de elaboração, análise e monitoramento das ações do Pacto.

O pagamento de bolsas condiciona-se à avaliação (com base em critérios de frequência e desempenho) e aprovação dos participantes no SISMédio e à inexistência de pendências no Sistema Geral de Bolsas - SGB.

Importante: para o recebimento das bolsas de estudo e pesquisa, é necessário que os dados informados no momento do cadastramento no SISMédio e no Censo Escolar de 2013 estejam de acordo com os dados registrados na Receita Federal. Solicita-se aos participantes da formação que verifiquem sua situação cadastral na Receita Federal. Para saber sobre a situação cadastral do CPF, acesse o sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>.

Erros de registro, como número de CPF e nome em desacordo com os registrados na base de dados da Receita Federal, implicam o não recebimento da bolsa de estudo e pesquisa.

Cabe ao participante atualizar seu cadastro na Receita Federal nas seguintes situações: mudança de nome (por motivo de casamento, divórcio etc.) ou correção de dado cadastrado incorretamente na inscrição no CPF. Cabe ao participante, ainda, atualizar seu cadastro na escola para que o gestor proceda à retificação de dados do Censo Escolar dentro do prazo legal.

8.2 - Acúmulo de bolsas

Pibid - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: nos termos do art. 38, III, Anexo I, da Portaria que regulamenta o Pibid (Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013), não é possível o acúmulo de bolsas do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio com as bolsas do Pibid;

UAB – Universidade Aberta do Brasil: a Portaria Ministerial nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, veda a possibilidade de acúmulo de bolsas federais com as bolsas da UAB, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único. Dessa forma, não é possível acumular as bolsas do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio com as bolsas da UAB; e

Comfor - Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica: a Portaria MEC nº 1.105, de 8 de novembro de 2013, garantiu ao Coordenador-Geral do Comitê Gestor Institucional o direito a bolsa mensal de estudo e pesquisa enquanto exercer a função, na forma do art. 2º, IV, da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Diante disso, também não é possível acumular as bolsas do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio com a bolsa de Coordenador-Geral do Comitê Gestor Institucional, uma vez que o art. 1º, §1º, da Lei nº 11.273, de 2006, veda a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, e o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e Renafor são regidos pela referida Lei.

Nos casos de dúvidas sobre o acúmulo de bolsas, deve-se consultar as instituições responsáveis pelo pagamento.

8.3 - Licenças

O pagamento da bolsa de estudo e pesquisa pressupõe a efetiva realização das atividades relacionadas à Formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio e, no caso dos professores e coordenadores pedagógicos, o efetivo exercício da função docente ou de coordenador pedagógico, o que impossibilita o pagamento do benefício em períodos de interrupção dessas atividades.

9 - Coordenação Nacional da Formação, Seminários e Reuniões Técnicas

A Universidade Federal do Paraná – UFPR, instituição coordenadora da pesquisa nacional sobre o Ensino Médio Inovador – ProEMI, é a responsável pelo processo de formação institucional constituída pelos Seminários Nacionais, como também é a responsável pela produção dos Cadernos de Formação destinados às duas etapas do curso de formação Continuada de Professores e Coordenadores Pedagógicos do Ensino Médio.

Os participantes dos seminários nacionais são os representantes das IES, das Diretorias da SEB/MEC, dos Consultores e dos Avaliadores do MEC, do GT Ensino Médio/COEM e das Seduc dos 26 Estados e do Distrito Federal.

Serão realizados quatro seminários nacionais, sendo 3 relacionados à formação continuada e um à formação inicial e contribuições da formação continuada; três seminários estaduais; e três reuniões técnicas. O primeiro Seminário Nacional constituiu o início do processo de formação dos professores do Ensino Médio. Teve a finalidade de propiciar subsídios teórico-metodológicos como suporte ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, bem como de apresentar, aprofundar e discutir os conteúdos previstos para cada etapa da formação. Para este seminário, a ênfase foi na mobilização das IES e Seduc e sua articulação para o programa de formação. O objetivo é promover o debate acerca do diagnóstico do Ensino Médio no país e seus desafios e proceder à análise da proposta de formação. Foram discutidos e analisados os Cadernos de Formação, enquanto material de apoio da primeira etapa de formação, como também foi dado início ao planejamento e à organização dos Seminários Estaduais nos Estados e no Distrito Federal.



No **segundo Seminário Nacional**, a ênfase será no monitoramento da formação, para realização dos ajustes necessários, na discussão das estratégias de formação e diferentes logísticas de organização das redes físicas para a execução de programas de formação dessa natureza e na discussão dos Cadernos - material de apoio da segunda etapa de formação. O objetivo principal do Seminário será o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na primeira etapa e o planejamento e a organização dos Seminários Estaduais da segunda etapa de formação nos Estados e no Distrito Federal.

No **terceiro Seminário Nacional**, a ênfase será na avaliação da formação realizada e no planejamento das próximas etapas do processo de formação continuada de professores do Ensino Médio.

No **Seminário Nacional de Formação Inicial e Continuada**, a ênfase será na discussão sobre a Formação inicial e as contribuições da formação continuada. Esse Seminário será organizado pelo MEC.

As Seduc e as IES são responsáveis pela organização dos **Seminários Estaduais**. Serão realizados três seminários, cada um com um objetivo específico e com objetivos relacionados aos dos Seminários Nacionais.

A SEB/MEC será responsável pela organização das **Reuniões Técnicas**. Serão realizadas três reuniões com o objetivo de aprimorar as ações realizadas pelos pactuados no âmbito da formação.

9.1 - Seminários Nacionais

Seminários Nacionais	Objetivos	Participantes	Carga horária, data e local
I Seminário	Mobilização das IES e Seduc e apresentação dos Cadernos de Formação da 1ª etapa	IES formadoras, representantes da SEB/MEC, representantes do Consed, Consultores e Avaliadores Educacionais	16 horas 31/10 e 01/11/2013 Curitiba-PR
II Seminário	Acompanhamento da 1ª etapa da formação e apresentação dos Cadernos de formação da 2ª etapa	IES formadoras, representantes da SEB/MEC, representantes do Consed, Consultores, Avaliadores Educacionais e representantes das Seduc	16 horas Previsão: setembro/2014 Foz do Iguaçu - PR
III Seminário	Avaliação do processo de formação continuada		16 horas Previsão: março/2015 (local a definir)
Seminário Nacional de Formação Inicial e Continuada	Discussão sobre a formação inicial e as contribuições da formação continuada	IES formadoras, Consed, representantes da SEB/MEC e das Seduc	16 horas Previsão: novembro/2014 (local a definir)



9.2 - Seminários Estaduais

Seminários Estaduais	Objetivos	Participantes	Data
I Seminário	Apresentação do Pacto	Equipe da IES e da Seduc	Previsão: dezembro/2013 a março /2014
II Seminário	Avaliação da 1ª etapa da formação e apresentação dos Cadernos da 2ª etapa da formação	Equipe da IES e da Seduc	Previsão: 2º semestre/2014
III Seminário	Avaliação geral da formação continuada na UF	Equipe da IES e da Seduc e representantes da SEB/MEC	Previsão: 1º semestre/2015

9.3 - Reuniões Técnicas

Reuniões Técnicas	Objetivos	Participantes	Data e local
1ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecimentos sobre a concepção e os objetivos da formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos; - Apresentação de estratégias de atuação; - Esclarecimentos sobre a execução da formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos; e - Apresentação do Sistema informatizado de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio - SISMédio. 	Coordenadores-Gerais e/ou Adjuntos e Supervisores do Pacto e Coordenadores do Comfor	<p>abril/2014</p> <p>Local: MEC/Brasília</p>
2ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> - Harmonizar as estratégias de execução da formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio; - Avaliar a execução da 1ª etapa de formação; e - Planejar estratégias para a 2ª etapa de formação. 	Coordenadores-Gerais e/ou Adjuntos e Supervisores do Pacto	<p>Previsão: agosto/2014</p> <p>Local: MEC/Brasília</p>



3ª Reunião	<ul style="list-style-type: none"> - Harmonizar as estratégias de execução da formação continuada de professores no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio; - Avaliar a execução da 2ª etapa de formação; e - Planejar estratégias para a 3ª etapa de formação. 	Coordenadores-Gerais e/ou Adjuntos e Supervisores do Pacto	<p>Previsão: novembro/2014</p> <p>Local: MEC/Brasília</p>
------------	---	--	---

10 - Recursos

Os recursos para realização da formação são alocados diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, no caso das IES federais; ou transferidos por meio de descentralizações, termos de compromisso ou outras formas de transferência, no caso das IES estaduais. Às IES parceiras, que não atuam na coordenação-geral do Pacto na UF, não será concedido apoio financeiro às atividades de formação.

No âmbito da IES, de acordo com o § 2º do art. 6º da Portaria Ministerial nº 1.105, de 2013, o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica é responsável pela gestão de recursos recebidos por meio de apoio financeiro.

Os Estados pactuados e as IES estaduais poderão solicitar apoio financeiro para ações da formação por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR na subação nº 2.2.3.23 “Apoio para as ações de formação de professores e coordenadores pedagógicos no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria Ministerial nº 1.140, de 22/11/2013” e subação 2.2.3.2004 “Apoio para Universidades Estaduais responsáveis pela gestão acadêmica e pedagógica das ações de Formação de professores e coordenadores pedagógicos no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria Ministerial nº 1.140, de 22/11/2013”.

11 - Tablets

O uso de *tablets* no ensino público constitui ação do Proinfo Integrado, programa de formação voltado para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais.

Informações sobre a distribuição de *tablets* aos professores do Ensino Médio estão disponíveis em <http://www.fnde.gov.br/programas/programa-nacional-de-tecnologia-educacional-proinfo/proinfo-tablets>.

Contato

Coordenação SEB/MEC: Coordenação de Formação Continuada de Professores

Telefone: 61-2022-8369/8346

E-mail: pactoensinomedio@mec.gov.br

Site: <http://pactoensinomedio.mec.gov.br>

